



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023



CRENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS)

DATA: 20.07.2023

RATIFICAÇÃO: 20.07.2023

ANEXOS

RIELAB LABORATÓRIO LTDA
CNPJ nº 05.596.068/0003-60
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 341.946,40

--	--

--	--

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO



AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer o seu **CREDENCIAMENTO** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPB 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - DIAS ÚTEIS), nos termos do edital de Chamamento Público nº 03/2023.**

RAZÃO SOCIAL: RIELAB LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 05.596.068/0003-60

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - CENTRO.

CIDADE: CORONEL VIVIDA

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.550-000

TELEFONE: (46) 3242-3677

E-MAIL: CONTATO@RIELAB.COM.BR

CORONEL VIVIDA - PARANÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

**GUSTAVO
RONCEM DE
LIMA**

Assinado de forma digital
por GUSTAVO RONCEM DE
LIMA
Dados: 2023.06.15 11:27:20
-03'00'

GUSTAVO RONCEM DE LIMA
CPF: 090.096.029-90
RG: 98932950



LABORATORIO RIESEMBERG LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 05.596.068/0001-07



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, brasileira, divorciada, natural da cidade de Pato Branco/PR, nascida em 31/05/1970, portadora da carteira de identidade nº 1.783.601-3 e CPF sob o nº 766.701.049-87, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, nº 4767, bairro Verdi, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560-000.

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pato Branco/PR, nascido em 01/03/1965, portador da carteira de identidade nº 1.783.603-0 e CPF sob o nº 611.288.059-87, residente e domiciliado na Rua Simão Bolivar, nº 734, bairro Juveve, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP:80040-140.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "LABORATORIO RIESEMBERG LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, por Transformação Empresa individual de Responsabilidade Limitada - Eireli em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolvem de comum acordo, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato **GUSTAVO RONCEM DE LIMA**, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato a sócia **CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG**, anteriormente qualificada, cedendo de forma onerosa à integralidade de suas 87.120 (oitenta e sete mil cento e vinte) cotas, equivalentes a 99% (noventa e nove por cento) das cotas da referida sociedade, oferecendo plena e rasa quitação, para o sócio ingressante **GUSTAVO RONCEM DE LIMA**, anteriormente qualificado, pelo montante de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG**, anteriormente qualificado, cedendo de forma onerosa à integralidade de suas 880 (oitocentos e oitenta) cotas, equivalentes a 1% (um por cento) das cotas da referida sociedade, oferecendo plena e rasa quitação, para o sócio ingressante **GUSTAVO RONCEM DE LIMA**, anteriormente qualificado, pelo montante de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL: a partir da presente alteração, o capital social fica assim distribuído:

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 05.596.068/0001-07



Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO RONCEM DE LIMA	100	88.000	88.000,00
Total	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RAZÃO SOCIAL: a razão social que era LABORATORIO RIESEMBERG LTDA, passa a ser: RIELAB LABORATORIO LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: o nome fantasia passa a ser RIELAB LABORATORIO.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa, que era exercida pelo sócio ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG, passa a ser do sócio GUSTAVO RONCEM DE LIMA.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

RIELAB LABORATORIO LTDA
CNPJ nº 05.596.068/0001-07
CONTRATO SOCIAL

GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "RIELAB LABORATORIO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, por Transformação Empresa individual de Responsabilidade Limitada - Eireli em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolve, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE

Denominação Social: **RIELAB LABORATORIO LTDA**. Sede e foro: Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000.

PARÁGRAFO ÚNICO: o nome fantasia passa a ser RIELAB LABORATORIO.

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 05.596.068/0001-07



CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo 88.000 (oitenta e oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO RONCEM DE LIMA	100	88.000	88.000,00
Total	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL

Início de atividades: 11/04/2003. Duração: Indeterminado. Término do exercício social: 31 de dezembro de cada ano. Objeto social: "Laboratório de Análises Clínicas". /

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL, PRO LABORE

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. Administrador: GUSTAVO RONCEM DE LIMA. Uso da firma: Individualmente. O sócio poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos ao sócio a qualquer tempo, de forma proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 05.596.068/0001-07



CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas anuais, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Chopinzinho/PR, 08 de fevereiro de 2023

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG

GUSTAVO RONCEM DE LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIELAB LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09009602990	GUSTAVO RONCEM DE LIMA
61128805987	ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG
76670104987	CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 13:25 SOB N° 20230978290.
PROTOCOLO: 230978290 DE 09/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302095092. CNPJ DA SEDE: 05596068000107.
NIRE: 41211041185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
RIELAB LABORATORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

RIELAB LABORATORIO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ABERTURA DE FILIAL
CNPJ nº 05.596.068/0001-07



GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "RIELAB LABORATORIO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, como Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolve, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ABERTURA DE FILIAL

Pelo presente instrumento fica criada a filial Nº 02, com sede e foro à Rua Campos Novos, número 569, Centro, São Jorge do Oeste, estado do Paraná, CEP 85575-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos consecutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneçam em vigor.

Chopinzinho/PR, 24 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO RONCEM DE LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIELAB LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09009602990	GUSTAVO RONCEM DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 15:33 SOB N° 41902119129.
PROTOCOLO: 231321023 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302816563. CNPJ DA SEDE: 05596068000107.
NIRE: 41211041185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
RIELAB LABORATORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

RIELAB LABORATORIO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ABERTURA DE FILIAL
CNPJ nº 05.596.068/0001-07



GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "RIELAB LABORATORIO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, como Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolve, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL Nº 02

O endereço da filial nº 02 que era à Rua Campos Novos, número 569, Centro, São Jorge do Oeste, estado do Paraná, CEP 85575-000, passa a ser Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, número 269, Centro, Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos consecutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneçam em vigor.

Chopinzinho/PR, 03 de maio de 2023.

GUSTAVO RONCEM DE LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIELAB LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09009602990	GUSTAVO RONCEM DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 14:50 SOB N° 20233042997.
PROTOCOLO: 233042997 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306224571. CNPJ DA SEDE: 05596068000107.
NIRE: 41211041185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
RIELAB LABORATORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.596.068/0003-60 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIELAB LABORATORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIELAB LABORATORIO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BRIGADEIRO ROCHA LOURES	NÚMERO 269	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RIELAB.COM.BR	TELEFONE (46) 3242-3677
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 14:12:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIELAB LABORATORIO LTDA
CNPJ: 05.596.068/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:07 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **F799.D945.15EF.0DEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030790265-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.596.068/0003-60

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2685 /2023

CONTRIBUINTE: 5596068000360
NOME.....: RIELAB LABORATÓRIO LTDA
CNPJ/CPF.....: 05.596.068/0003-60
ENDEREÇO....: RUA BRIG ROCHA LOURES , 269 CENTRO
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000



FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 05 de Junho de 2023.

Válida até: 03/09/2023.

Ano/Número da certidão.....: 2023/2685

Código de autenticidade da certidão: 130876038130876

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.596.068/0003-60
Razão Social: RIELAB LABORATORIO LTDA
Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 269 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071318572957857443

Informação obtida em 19/07/2023 09:09:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIELAB LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.596.068/0003-60
Certidão n°: 25072037/2023
Expedição: 05/06/2023, às 15:12:24
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIELAB LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.596.068/0003-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RIELAB LABORATORIO LTDA

CNPJ: 05.596.068/0003-60

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.



CORONEL VIVIDA, 6 de junho de 2023

ANA MARIA DE
SIQUEIRA

Ana Maria de Siqueira
Distribuidor

Assinado de forma digital por
ANA MARIA DE SIQUEIRA
Dados: 2023.06.06 12:44:27
-03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RIELAB LABORATORIO LTDA NIRE (filial): 41902119129 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316303712			
NIRE (Sede) 41211041185	CNPJ 05.596.068/0001-07	Data de Ato Constitutivo 11/04/2003	Início de Atividade 01/04/2003		
Endereço Completo Rua PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000					
Objeto Social LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.					
Capital Social R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Capital Integralizado R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome GUSTAVO RONCEM DE LIMA	CPF/CNPJ 090.096.029-90	Participação no capital R\$ 88.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GUSTAVO RONCEM DE LIMA	CPF 090.096.029-90	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 16/05/2023		Número 41902129124	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41902119129 Endereço Completo RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 269, xxxxx, CENTRO, Coronel Vivida, PR, CEP: 85550000		CNPJ: 05.596.068/0003-60			
2 - NIRE: 41901431315 Endereço Completo AVENIDA IGUAÇU, Nº 735, CENTRO, Sulina, PR, CEP: 85565000		CNPJ: 05.596.068/0002-80			
3 - NIRE: 41902129124 Endereço Completo RUA SANTO ANTONIO, Nº 356, CENTRO, São João, PR, CEP: 85570000		CNPJ: 05.596.068/0004-41			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2023, às 16:11:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T7TBOHRS.



PRC2316303712

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE IDONEIDADE, CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

AO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **RIELAB LABORATÓRIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **05.596.068/0003-60**, com sua sede RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269- CENTRO, CORONEL VIVIDA - PARANÁ, **DECLARA** expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo de chamamento público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. V - Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

CORONEL VIVIDA, PARANÁ, 15 DE JUNHO DE 2023. /

**GUSTAVO
RONCEM DE LIMA**

Assinado de forma digital por
GUSTAVO RONCEM DE LIMA
Dados: 2023.06.15 11:28:22
-03'00'

GUSTAVO RONCEM DE LIMA
CPF: 090.096.029-90
RG: 98932950





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200
Tel. (41) 3359-9341

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3965/2023

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica **RIELAB LABORATORIO LTDA**, CNPJ **05.596.068/0003-60** (**FILIAL**), estabelecida na **RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 269 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000**, está regularmente inscrita no **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO** (Nº de inscrição no CRBM-6: **2023-633**), desde **20/06/2023**, sob a responsabilidade técnica de:

Responsável(is) Técnico(s) - RT	Nº de inscrição no CRBM-6	Categoria	Tipo de RT
ANA CARLA DE JESUS VIEIRA	3880	BIOMÉDICO	RT TITULAR

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(a)s responsável(is) técnico(a)s. De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM.

CERTIFICAMOS, ainda, que **até a presente data NÃO** constam débitos referentes ao registro supracitado.

Validade da certidão: **31/12/2023**

Curitiba, 21/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **81757c60-4483-4c5b-a8a8-801a57d999e3**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200
Tel. (41) 3359-9341

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 3968/2023

Exercício 2023

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO** concede o presente CERTIFICADO para:

Pessoa Jurídica: **RIELAB LABORATORIO LTDA**

Nº de inscrição no CRBM-6: **2023-633 - FILIAL**

Inscrição no CNPJ: **05.596.068/0003-60**

Endereço: **RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 269 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000**

Responsável(is) Técnico(s) - RT	Nº de inscrição no CRBM-6	Categoria	Tipo de RT
ANA CARLA DE JESUS VIEIRA /	3880	BIOMÉDICO	RT TITULAR

Área(s) de atuação: **PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)**

Validade da certidão: **31/12/2023**

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(a)s responsável(is) técnico(a)s.

Curitiba, 21/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **241a2849-4b5c-4bc2-8724-da404aaa3778**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200
Tel. (41) 3359-9341

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 4013/2023

Nome do(a) profissional: **ANA CARLA DE JESUS VIEIRA**

Nº de inscrição no CRBM-6: **3880**

Categoria: **BIOMÉDICO**

Tipo de inscrição: **DEFINITIVO**

Habilitação(ões):

Validade (se em branco a habilitação tem caráter definitivo)

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Biomedicina Estética

Inscrição no CPF: **110.212.759-05**

Inscrição no RG: **13.961.799-1**

Residente em: **DR. FRANCISCO BELTRÃO, Nº 46 - KITNET 108 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000**

CERTIFICAMOS, que o(a) profissional está **regularmente** inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6.

CERTIFICAMOS, ainda, que **até a presente data NÃO** constam débitos referentes ao registro supracitado.

Esta certidão tem validade de **30 dias** após a sua emissão.

Validade da certidão: **22/07/2023**

Curitiba, 22/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **5ccc7343-2ff3-4041-afcb-a54f1ce78693**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/07/2023

CNES: 4208250 Nome Fantasia: RIELAB LABORATORIO CNPJ: 05.596.068/0003-60
 Nome Empresarial: RIELAB LABORATORIO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: BRIGADEIRO ROCHA LOURES Número: 269 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 410650 - CORONEL VIVIDA UF: PR
 CEP: 85550-000 Telefone: (46) 3242-3677 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANA CARLA DE JESUS VIEIRA
 Cadastrado em: 29/06/2023 Atualização na base local: 28/06/2023 Última atualização Nacional: 10/07/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00



Data desativação: --

Motivo desativação: --

**Numeração CNES**

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

06/06/2023 ✓

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES**Dados Preenchidos**

Número CNES

4208250 ✓

Município

410650 ✓

CNPJ

05596068000360 ✓

Nome Fantasia

RIELAB LABORATORIO

Nome Empresarial

RIELAB LABORATORIO LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.



<https://coronelvivida.govbr.cloud/AlvaraWeb/Alvara/Index>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DE PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Alvará de Licença

VALIDADE: 24/05/2024

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 2374638836 de 24/02/2023.

Razão social: **RIELAB LABORATÓRIO LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA BRIG ROCHA LOURES, 269 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **05.596.068/0003-60**

Cadastro Mobiliário: **54000002389**

Início das Atividades: **24/02/2023**

Número do Alvará: **2986**

Data de Concessão: **31/05/2023**

Atividades:

8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Informações Complementares:

Protocolo nº 1561/2023 Alvará WEB - processo 393

Observações:

ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária: 421/2023

Certificado Bombeiros: 3.1.01.23.0001598598-11

Habite-se Definitivo:

Data de Validade Licença Sanitária: 24/05/2024

Data Validade Bombeiros: 24/05/2024

Habite-se Funcionamento: 153/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0b97f0abc

Emitido em: 30/05/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 421 / 2023

RAZÃO SOCIAL **RIELAB LABORATÓRIO LTDA**

C.N.P.J. **05.596.068/0003-60** ✓ Área **0 m²**

ENDEREÇO **RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 269**

BAIRRO **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

RESPONSÁVEL **ANA CARLA DE JESUS VIEIRA**

DATA DE VENCIMENTO **24/05/2024** ✓

OBSERVAÇÕES

Carimbo e Licenciamento

Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde
ADRIELI HERMANN



Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DEE-198C-88CA-2A99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIELI HERMANN (CPF 093.XXX.XXX-80) em 30/05/2023 15:32:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/3DEE-198C-88CA-2A99>

ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO
RAZÃO SOCIAL: RIELAB LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 05.596.068/0003-60
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - CENTRO.
CIDADE: CORONEL VIVIDA
ESTADO: PARANÁ
CEP: 85.550-000
TELEFONE: (46) 3242-3677
E-MAIL: CONTATO@RIELAB.COM.BR
Agência: 1932
Conta Bancária nº 904-5
Banco: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Declaramos que, concordamos executar os serviços constantes no edital de Chamamento Público nº 03/2023, pelos preços estipulados pelo município de Coronel Vivida, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	120,00	UN	22277	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN	940,00	112.800,00
1	2	270,00	UN	22278	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SEGUNDA A SEXTA, 18H00MIN ÀS 22H30MIN	262,50	70.875,00
1	3	1.500,00	UN	469	PARCIAL DE URINA	10,00	15.000,00
1	4	1.500,00	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	5,25	7.875,00
1	5	250,00	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	5,90	1.475,00
1	6	1.200,00	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	5,50	6.600,00
1	7	1.200,00	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	6,00	7.200,00
1	8	720,00	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	6,00	4.320,00
1	9	720,00	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	6,00	4.320,00
1	10	600,00	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	6,24	3.744,00
1	11	600,00	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA	6,50	3.900,00

					(TGP)		
1	12	400,00	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	6,50	2.600,00
1	13	400,00	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	6,50	2.600,00
1	14	500,00	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	7,50	3.750,00
1	15	500,00	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	8,00	4.000,00
1	16	500,00	UN	1567	EXAME LABORATORIAL KPTT	8,12	4.060,00
1	17	400,00	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	9,00	3.600,00
1	18	400,00	UN	1568	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK-MB)	11,50	4.600,00
1	19	600,00	UN	1569	EXAME LABORATORIAL DE TROPONINA	17,50	10.500,00
1	20	1.700,00	UN	21164	EXAME DE DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	13,00	22.100,00
1	21	500,00	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	7,50	3.750,00
1	22	100,00	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	8,21	821,00
1	23	2.500,00	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	10,72	26.800,00
1	24	400,00	UN	8458	EXAME LABORATORIAL DE LIPASE	14,04	5.616,00
1	25	400,00	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	6,00	2.400,00
1	26	20,00	UN	16692	EXAME LABORATORIAL DE ACETILCOLINESTERASE (INTOXICACAO POR ORGANOFOSFORADO)	9,52	190,40
1	27	100,00	UN	16693	EXAME LABORATORIAL DE ALBUMINA (PROTEINAS TOTAIS E FRACOES)	5,30	530,00
1	28	50,00	UN	17851	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MAGNESIO	4,90	245,00
1	29	50,00	UN	8952	EXAME LABORATORIAL DE LACTATO	8,50	425,00
1	30	50,00	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	5,00	250,00
1	31	100,00	UN	23050	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM OU NS1(EXAME A SER REALIZADO EM FINS DE SEMANA OU FERIADOS PROLONGADOS, QUANDO NÃO HÁ O ENTENDIMENTO REALIZADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE SAÚDE).	50,00	5.000,00

Valor total estimado proposto R\$ 341.946,40

CORONEL VÍVIDA – PARANÁ, 15 DE JUNHO DE 2023.

**GUSTAVO
RONCEM DE
LIMA**

Assinado de forma digital por
GUSTAVO RONCEM DE LIMA
Dados: 2023.06.15 11:27:57
-03'00'

GUSTAVO RONCEM DE LIMA
CPF: 090.096.029-90
RG: 98932950

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vívda – Paraná

Município de Coronel Vivida – PR
Chamamento Público nº 03/2020

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS).

RAZÃO SOCIAL: RIELAB LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 05.596.068/0003-60

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, 269 - CENTRO.

CIDADE: CORONEL VIVIDA

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.550-000

TELEFONE: (46) 3242-3677

E-MAIL: CONTATO@RIELAB.COM.BR

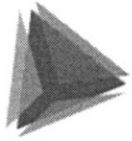
PROTÓCOLO Nº 1951/23

Em 19.07.23 às 09:22

[Assinatura]

FUNCIONÁRIO





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05596068000360

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/07/2023 13:35:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RIELAB LABORATORIO LTDA**
CNPJ: **05.596.068/0003-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230978290

Data do Protocolo:



09/02/2023

Número de Registro:



41211041185

Arquivamento:



20230978290

Empresa:



RIELAB LABORATORIO LTDA

Documento(s):



Contrato

< Voltar



Atendimento online

Desenvolvido por: 



LABORATORIO RIESEMBERG LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 05.596.068/0001-07

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG, brasileira, divorciada, natural da cidade de Pato Branco/PR, nascida em 31/05/1970, portadora da carteira de identidade nº 1.783.601-3 e CPF sob o nº 766.701.049-87, residente e domiciliada na Rua Frei Everaldo, nº 4767, bairro Verdi, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85560-000.

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Pato Branco/PR, nascido em 01/03/1965, portador da carteira de identidade nº 1.783.603-0 e CPF sob o nº 611.288.059-87, residente e domiciliado na Rua Simão Bolivar, nº 734, bairro Juveve, no município de Curitiba, estado do Paraná, CEP:80040-140.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "LABORATORIO RIESEMBERG LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, por Transformação Empresa individual de Responsabilidade Limitada - Eireli em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolvem de comum acordo, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato **GUSTAVO RONCEM DE LIMA**, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato a sócia **CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG**, anteriormente qualificada, cedendo de forma onerosa à integralidade de suas 87.120 (oitenta e sete mil cento e vinte) cotas, equivalentes a 99% (noventa e nove por cento) das cotas da referida sociedade, oferecendo plena e rasa quitação, para o sócio ingressante **GUSTAVO RONCEM DE LIMA**, anteriormente qualificado, pelo montante de R\$ 87.120,00 (oitenta e sete mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade neste ato o sócio **ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG**, anteriormente qualificado, cedendo de forma onerosa à integralidade de suas 880 (oitocentos e oitenta) cotas, equivalentes a 1% (um por cento) das cotas da referida sociedade, oferecendo plena e rasa quitação, para o sócio ingressante **GUSTAVO RONCEM DE LIMA**, anteriormente qualificado, pelo montante de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL: a partir da presente alteração, o capital social fica assim distribuído:



LABORATORIO RIESEMBERG LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 05.596.068/0001-07

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO RONCEM DE LIMA	100	88.000	88.000,00
Total	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RAZÃO SOCIAL: a razão social que era LABORATORIO RIESEMBERG LTDA, passa a ser: RIELAB LABORATORIO LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: o nome fantasia passa a ser RIELAB LABORATORIO.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa, que era exercida pelo sócio ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG, passa a ser do sócio GUSTAVO RONCEM DE LIMA.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

RIELAB LABORATORIO LTDA
CNPJ nº 05.596.068/0001-07
CONTRATO SOCIAL

GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "RIELAB LABORATORIO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, por Transformação Empresa individual de Responsabilidade Limitada - Eireli em Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolve, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE

Denominação Social: **RIELAB LABORATORIO LTDA**. Sede e foro: Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000.
PARÁGRAFO ÚNICO: o nome fantasia passa a ser RIELAB LABORATORIO.

LABORATORIO RIESEMBERG LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 05.596.068/0001-07

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo 88.000 (oitenta e oito mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
GUSTAVO RONCEM DE LIMA	100	88.000	88.000,00
Total	100	88.000	88.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO – OBJETO SOCIAL

Início de atividades: 11/04/2003. Duração: Indeterminado. Término do exercício social: 31 de dezembro de cada ano. Objeto social: "Laboratório de Análises Clínicas".

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL, PRO LABORE

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercido pelo sócio indicado, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. Administrador: GUSTAVO RONCEM DE LIMA. Uso da firma: Individualmente. O sócio poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos ao sócio a qualquer tempo, de forma proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Inciso I, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.



LABORATORIO RIESEMBERG LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ nº 05.596.068/0001-07

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em até 3 (três) parcelas anuais, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Chopinzinho/PR, 08 de fevereiro de 2023

ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG

CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG

GUSTAVO RONCEM DE LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIELAB LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09009602990	GUSTAVO RONCEM DE LIMA
61128805987	ADRIANO LUIZ CENI RIESEMBERG
76670104987	CONSUELO DE FATIMA CENI RIESEMBERG



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2023 13:25 SOB Nº 20230978290.
PROTOCOLO: 230978290 DE 09/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302095092. CNPJ DA SEDE: 05596068000107.
NIRE: 41211041185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/02/2023.
RIELAB LABORATORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



231321023

Data do Protocolo:



24/02/2023

Número de Registro:



41902119129

Arquivamento:



41902119129

Empresa:



RIELAB LABORATORIO LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)

Atendimento online

Desenvolvido por: 





RIELAB LABORATORIO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ABERTURA DE FILIAL
CNPJ nº 05.596.068/0001-07

GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "RIELAB LABORATORIO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, como Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolve, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ABERTURA DE FILIAL

Pelo presente instrumento fica criada a filial N° 02, com sede e foro à Rua Campos Novos, número 569, Centro, São Jorge do Oeste, estado do Paraná, CEP 85575-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos consecutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneçam em vigor.

Chopinzinho/PR, 24 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO RONCEM DE LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIELAB LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09009602990	GUSTAVO RONCEM DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2023 15:33 SOB N° 41902119129.
PROTOCOLO: 231321023 DE 24/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302816563. CNPJ DA SEDE: 05596068000107.
NIRE: 41211041185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
RIELAB LABORATORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



233042997

Data do Protocolo:



05/05/2023

Número de Registro:



41902119129

Arquivamento:



20233042997

Empresa:



RIELAB LABORATORIO LTDA

Documento(s):

Contrato

[< Voltar](#)



Atendimento online

Desenvolvido por: 



RIELAB LABORATORIO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ABERTURA DE FILIAL
CNPJ nº 05.596.068/0001-07



GUSTAVO RONCEM DE LIMA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, inscrito na OAB/PR sob nº 84195, nascido(a) em 04/08/1993, advogado, nº do CPF 090.096.029-90, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, na Rua Joao Bordignhao, Nº 4212, Centro, CEP: 85560-000;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de "RIELAB LABORATORIO LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0001-07, com sede a Rua Presidente Dutra, nº 4261, sala 101, Centro, no município de Chopinzinho estado do Paraná, CEP: 85560-000, devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, como Sociedade Empresária Limitada sob o NIRE 41211041185, em 20/09/2022, resolve, modificar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL Nº 02

O endereço da filial nº 02 que era à Rua Campos Novos, número 569, Centro, São Jorge do Oeste, estado do Paraná, CEP 85575-000, passa a ser Rua Brigadeiro Rocha Lourdes, número 269, Centro, Coronel Vivida, estado do Paraná, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais clausulas e condições estabelecidas nos atos consecutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneçam em vigor.

Chopinzinho/PR, 03 de maio de 2023.

GUSTAVO RONCEM DE LIMA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RIELAB LABORATORIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09009602990	GUSTAVO RONCEM DE LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 14:50 SOB Nº 20233042997.
PROTOCOLO: 233042997 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306224571. CNPJ DA SEDE: 05596068000107.
NIRE: 41211041185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2023.
RIELAB LABORATORIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.596.068/0001-07

Código de Controle: F799.D945.15EF.0DEB

Data da Emissão: 05/06/2023

Hora da Emissão: 14:15:07

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 05/06/2023, com validade até 02/12/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





Consulta a certidões emitidas pela Sefa



SECRETARIA DA FAZENDA

Informações do Documento

Certidão	030790265-37
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 05.596.068/0003-60 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Data de Emissão	15/06/2023 10:44:46
Data de Validade	13/10/2023



VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

00celepar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 2685 /2023



CONTRIBUINTE: 5596068000360
NOME.....: RIELAB LABORATÓRIO LTDA
CNPJ/CPF....: 05.596.068/0003-60
ENDEREÇO....: RUA BRIG ROCHA LOURES , 269 CENTRO
MUNICÍPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE...: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 05 de Junho de 2023.
Válida até: 03/09/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2023/2685
Código de autenticidade da certidão: 130876038130876

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.596.068/0003-60

Razão social: RIELAB LABORATORIO LTDA

Nome fantasia: RIELAB LABORATORIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071318572957857443
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062401291920398452
04/06/2023	04/06/2023 a 03/07/2023	2023060400593250971217
16/05/2023	16/05/2023 a 14/06/2023	2023051601203779883110
27/04/2023	27/04/2023 a 26/05/2023	2023042701140214548727
08/04/2023	08/04/2023 a 07/05/2023	2023040801043156375752
20/03/2023	20/03/2023 a 18/04/2023	2023032001031791293050
01/03/2023	01/03/2023 a 30/03/2023	2023030101201429615603
10/02/2023	10/02/2023 a 11/03/2023	2023021001185234480646
22/01/2023	22/01/2023 a 20/02/2023	2023012200551420087090
03/01/2023	03/01/2023 a 01/02/2023	2023010301184202885924
15/12/2022	15/12/2022 a 13/01/2023	2022121501183820059580
26/11/2022	26/11/2022 a 25/12/2022	2022112601203132265733
07/11/2022	07/11/2022 a 06/12/2022	2022110701070180856110
19/10/2022	19/10/2022 a 17/11/2022	2022101901230508585686
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001241679035016
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091100571770792219
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301211903473454
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401143569498598
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601155021496008
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701031933443505
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060700561269213992
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051900583485994068
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043000581758636075
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041100434200676920
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032300494212937415
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030400494074838890
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021300423915402546
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012502082604258965
06/01/2022	06/01/2022 a 04/02/2022	2022010601291845469896

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121800542288516109
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112900452878889715
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111000524528495136
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102200563890548501
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100300381739177196
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091400585208773596
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082600574915758780
07/08/2021	07/08/2021 a 05/09/2021	2021080700572625649050

Resultado da consulta em 19/07/2023 13:38:22

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIELAB LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.596.068/0003-60

Certidão nº: 25072037/2023

Expedição: 05/06/2023, às 15:12:24

Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIELAB LABORATORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.596.068/0003-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Dados da Certidão**

Situação: **VÁLIDA**
Tipo de Certidão: **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA**
Código Validador TJPR: **CACD.0993.39EFEGDF.10**
Comarca: **CORONEL VIVIDA**
Emitida por: **CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**
Nome: **RIELAB LABORATORIO LTDA**
CPF/CNPJ: **05596068000360**
Data de Emissão: **06/06/2023 12:43:54**





Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

 Atendimento online





NIRE (Sede) 41211041185	CNPJ 05.596.068/0001-07	Data de Ato Constitutivo 11/04/2003	Início de Atividade 01/04/2003
Endereço Completo Rua PRESIDENTE DUTRA, Nº 4261, SALA 101, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000			
Objeto Social LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.			
Capital Social R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)	Capital Integralizado R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome GUSTAVO RONCEM DE LIMA	CPF/CNPJ 090.096.029-90	Participação no capital R\$ 88.000,00	Espécie de Administrador Sócio S Sócio
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome GUSTAVO RONCEM DE LIMA	CPF 090.096.029-90	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 16/05/2023	Número 41902129124	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41902129124

CNPJ: 05.596.068/0004-41

Endereço Completo

RUA SANTO ANTONIO, Nº 356 , CENTRO, São João, PR, CEP: 85570000

2 - NIRE: 41902119129

CNPJ: 05.596.068/0003-60

Endereço Completo

RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 269, xxxxx , CENTRO, Coronel Vivida, PR, CEP: 85550000

3 - NIRE: 41901431315

CNPJ: 05.596.068/0002-80

Endereço Completo

AVENIDA IGUAÇU, Nº 735 , CENTRO, Sulina, PR, CEP: 85565000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/06/2023, às 16:11:23
(horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no

<https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T7TBOHRS.



PRC2316303712

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário(a) Geral

Validar documentos

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
81757c60-4483-4c5b-a8a8-801a57d999e3

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
TIPO DOCUMENTO

21/06/2023 10:35
DATA DO DOCUMENTO

3965/2023
Nº DOCUMENTO

31/12/2023
DATA VALIDADE

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
CONSELHO EMISSOR



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200
Tel. (41) 3359-9341



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 3965/2023

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica **RIELAB LABORATORIO LTDA**, CNPJ **05.596.068/0003-60** (**FILIAL**), estabelecida na **RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 269 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000**, está regularmente inscrita no **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO** (Nº de inscrição no CRBM-6: **2023-633**), desde **20/06/2023**, sob a responsabilidade técnica de:

Responsável(is) Técnico(s) - RT	Nº de inscrição no CRBM-6	Categoria	Tipo de RT
ANA CARLA DE JESUS VIEIRA	3880	BIOMÉDICO	RT TITULAR

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(a)s responsável(is) técnico(a)s. De acordo com a Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e Resoluções posteriores do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM.

CERTIFICAMOS, ainda, que **até a presente data NÃO** constam débitos referentes ao registro supracitado.

Validade da certidão: **31/12/2023**

Curitiba, 21/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **81757c60-4483-4c5b-a8a8-801a57d999e3**

Validar documentos

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
241a2849-4b5c-4bc2-8724-da404aaa3778

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT
TIPO DOCUMENTO
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
CONSELHO EMISSOR

21/06/2023 10:41
DATA DO DOCUMENTO

3968/2023
Nº DOCUMENTO

31/12/2023
DATA VALIDADE



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200
Tel. (41) 3359-9341



CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº 3968/2023

Exercício 2023

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO** concede o presente CERTIFICADO para:

Pessoa Jurídica: **RIELAB LABORATORIO LTDA**

Nº de inscrição no CRBM-6: **2023-633 - FILIAL**

Inscrição no CNPJ: **05.596.068/0003-60**

Endereço: **RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES, Nº 269 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000**

Responsável(is) Técnico(s) - RT	Nº de inscrição no CRBM-6	Categoria	Tipo de RT
ANA CARLA DE JESUS VIEIRA	3880	BIOMÉDICO	RT TITULAR

Área(s) de atuação: **PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS)**

Validade da certidão: **31/12/2023**

A validação deste documento requer a juntada da certidão de regularidade do(a)s responsável(is) técnico(a)s.

Curitiba, 21/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **241a2849-4b5c-4bc2-8724-da404aaa3778**

Validar documentos

Área disponível para verificar, através do código de autenticidade, os documentos emitidos pelo conselho.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
5ccc7343-2ff3-4041-afcb-a54f1ce78693

VERIFICAR

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade • Termos



CERTIDÃO DE REGULARIDADE - INSCRIÇÃO DEFINITIVA

TIPO DOCUMENTO

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO

CONSELHO EMISSOR

22/06/2023 09:20

DATA DO DOCUMENTO

4013/2023

Nº DOCUMENTO

22/07/2023

DATA VALIDADE



DOWNLOAD

Autenticidade do documento confirmada, uma cópia está disponível em download. O documento não é assinado eletronicamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 6ª REGIÃO
JURISDIÇÃO PR (SEDE)
Rua Visconde de Nacar, 754 - Mercês - Curitiba/PR - CEP: 80410-200
Tel. (41) 3359-9341



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº 4013/2023

Nome do(a) profissional: **ANA CARLA DE JESUS VIEIRA**

Nº de inscrição no CRBM-6: **3880**

Categoria: **BIOMÉDICO**

Tipo de inscrição: **DEFINITIVO**

Habilitação(ões):

Validade (se em branco a habilitação tem caráter definitivo)

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Biomedicina Estética

Inscrição no CPF: **110.212.759-05**

Inscrição no RG: **13.961.799-1**

Residente em: **DR. FRANCISCO BELTRÃO, Nº 46 - KITNET 108 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR - CEP: 85550-000**

CERTIFICAMOS, que o(a) profissional está **regularmente** inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina - 6ª Região – CRBM-6.

CERTIFICAMOS, ainda, que **até a presente data** NÃO constam débitos referentes ao registro supracitado.

Esta certidão tem validade de **30 dias** após a sua emissão.

Validade da certidão: **22/07/2023**

Curitiba, 22/06/2023



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n. 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n. 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo.
<https://crbm-06.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **5ccc7343-2ff3-4041-afcb-a54f1ce78693**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 19/07/2023

CNES: 4208250 Nome Fantasia: RIELAB LABORATORIO CNPJ: 05.596.068/0003-60
 Nome Empresarial: RIELAB LABORATORIO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: BRIGADEIRO ROCHA LOURES Número: 269 Complemento: --
 Bairro: CENTRO Município: 410650 - CORONEL VIVIDA UF: PR
 CEP: 85550-000 Telefone: (46) 3242-3677 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANA CARLA DE JESUS VIEIRA
 Cadastrado em: 29/06/2023 Atualização na base local: 28/06/2023 Última atualização Nacional: 10/07/2023

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00



Data desativação: --

Motivo desativação:--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DE PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Alvará de Licença

VALIDADE: 24/05/2024

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 2374638836 de 24/02/2023.

Razão social: **RIELAB LABORATÓRIO LTDA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA BRIG ROCHA LOURES, 269 - CENTRO**

CPF/CNPJ: **05.596.068/0003-60**

Cadastro Mobiliário: **54000002389**

Início das Atividades: **24/02/2023**

Número do Alvará: **2986**

Data de Concessão: **31/05/2023**

Atividades:

8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

Informações Complementares:

Protocolo nº 1561/2023 Alvará WEB - processo 393

Observações:

ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária: 421/2023

Certificado Bombeiros: 3.1.01.23.0001598598-11

Habite-se Definitivo:

Data de Validade Licença Sanitária: 24/05/2024

Data Validade Bombeiros: 24/05/2024

Habite-se Funcionamento: 153/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0b97f0abc

Emitido em: 30/05/2023



Código*:

3DEE-198C-88CA-2A99

Confirmação
de segurança*:A verificação expirou. Marque a caixa de
seleção novamente.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos**Verificar**

Lista de assinaturas:

Assinaturas no documento

Assinante	Data/hora	Tipo	Status
ADRIELI HERMANN	30/05/2023 15:32	Assinatura 1Doc	válida



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CORONEL VIVIDA

A Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 421 / 2023

RAZÃO SOCIAL **RIELAB LABORATÓRIO LTDA**

C.N.P.J. **05.596.068/0003-60** Área **0 m²**

ENDEREÇO **RUA BRIGADEIRO ROCHA LOURES 269**

BAIRRO **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**

RESPONSÁVEL **ANA CARLA DE JESUS VIEIRA**

DATA DE VENCIMENTO **24/05/2024**

OBSERVAÇÕES

Carimbo e Licenciamento

Dirigente de Divisão de Vigilância em Saúde
ADRIELI HERMANN

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.166 - Código de Saúde do Paraná)



Assinado por: 1 pessoa: ADRIELI HERMANN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/3DEE-198C-88CA-2A99> e informe o código 3DEE-198C-88CA-2A99



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DEE-198C-88CA-2A99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIELI HERMANN (CPF 093.XXX.XXX-80) em 30/05/2023 15:32:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/3DEE-198C-88CA-2A99>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
MINUTA DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xx/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Mun. da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº xx/2023																																																								
5. OBJETO Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis)			6. A EMITIR (x) CONTRATO																																																								
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 03/2023, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; certificado de regularidade no Conselho de Biomedicina (pessoa jurídica e física); cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço.																																																											
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação dos serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 03/2023.																																																											
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA A empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 03/2023.																																																											
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo de chamamento público nº 03/2023, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.																																																											
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo: <table border="1" style="width: 100%;"><thead><tr><th colspan="8" style="text-align: center;">ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</th></tr><tr><th colspan="8" style="text-align: center;">UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde./Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</th></tr><tr><th colspan="8" style="text-align: center;">Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos</th></tr><tr><th>UG</th><th>O/U</th><th>FONTE</th><th>P/A</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>DESPESA PRINC.</th><th>DESD.</th><th>NATUREZA</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>000</td><td>2.062</td><td>Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062</td><td>864</td><td>2163</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>303</td><td>2.062</td><td>Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062</td><td>865</td><td>2902</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr><tr><td>02</td><td>06/01</td><td>494</td><td>2.062</td><td>Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062</td><td>866</td><td>2166</td><td>3.3.90.39.50.99</td></tr></tbody></table> <p>Obs.: Os valores a serem utilizados para cada fonte de recurso acima deverá obedecer a seguinte proporção: a) Fonte 000, despesa 2163 – na ordem de 40% (quarenta por cento) do montante homologado; b) Fonte 303, despesa 2902 – na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado. c) Fonte 494, despesa 2166 – na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.</p>				ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE								UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde./Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica								Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	864	2163	3.3.90.39.50.99	02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	865	2902	3.3.90.39.50.99	02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	866	2166	3.3.90.39.50.99
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE																																																											
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde./Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica																																																											
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos																																																											
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																																				
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	864	2163	3.3.90.39.50.99																																																				
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	865	2902	3.3.90.39.50.99																																																				
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	866	2166	3.3.90.39.50.99																																																				
12. QUANTIDADE Diversas (declaração de aceitação do preço)	13. UNIDADE Unidade	14. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 341.946,40	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente																																																								
16. CREDENCIADA RIELAB LABORATÓRIO LTDA CNPJ nº 05.596.068/0003-60		17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO xx dias, de xx de xxxx de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado																																																									
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: xx.xx.2023 <div style="text-align: right;"> NOME: JULIANO RIBEIRO</div>																																																											
19. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO	20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: xx.xx.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO																																																										



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2023 CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 INEXIGIBILIDADE Nº XX/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8 SSP-PR, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de um lado e, do outro, a empresa **RIELAB LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Brigadeiro Rocha Loures, 269 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.596.068/0003-60, representada pelo Sr. **Gustavo Roncem de Lima**, inscrito no CPF sob o nº 090.096.029-90 e RG nº 9.893.295-0, a seguir denominada **CONTRATADA**, (CONTATOS: (46) 3242-3677 / contato@rielab.com.br), estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ajustam o presente contrato em decorrência do edital de Chamamento Público nº 03/2023, Inexigibilidade nº XX/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS)**, conforme as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com os procedimentos e valores descritos no item 1 do termo de referência – Anexo I ao edital de Chamamento Público nº 03/2023 e a este.

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do Chamamento Público para Credenciamento nº 03/2023, juntamente com seus anexos, a Inexigibilidade nº XX/2023 e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo primeiro: Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores pelos exames e quantidades realizadas no mês em vigência a prestação dos serviços.

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste contrato é de R\$ 341.946,40 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme valores unitários detalhados no Anexo I – Termo de referência e credenciados pela **CONTRATADA**, não obrigando o município a contratar sua totalidade, já que é uma quantidade estimada e será executada conforme a demanda da Secretaria de Saúde do município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: A contratação dos serviços ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades, descritas no termo de referência – Anexo I e, como são estimadas, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado e, conseqüentemente de seu pagamento.

Parágrafo quarto: As quantidades ora estimadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de contratação, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério do CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato, firmados através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo primeiro: O prazo de vigência do contrato é de xx de xxx de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, conforme prazos do chamamento público, podendo ser prorrogado a critério da Administração junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O prazo de contratação é de no máximo 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar o último dia do prazo para credenciamento, previsto no subitem 1.2 do edital nº 03/2023.

Parágrafo terceiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

Parágrafo quarto: A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 8 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os locais para a execução dos serviços estão detalhados no item 9 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelas partes.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições para pagamento estão detalhadas no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	864	2163	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	865	2902	3.3.90.39.50.99
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	866	2166	3.3.90.39.50.99

Obs.: Os valores a serem utilizados para cada fonte de recurso acima deverá obedecer a seguinte proporção:

- Fonte 000, despesa 2163 – na ordem de 40% (quarenta por cento) do montante homologado;
- Fonte 303, despesa 2902 – na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.
- Fonte 494, despesa 2166 – na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.

Parágrafo segundo: A contratada **não poderá cobrar** qualquer complementação aos valores recebidos pelos serviços prestados, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades previstas no edital, contrato e na Lei de licitações, sem prejuízo da responsabilização criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do contrato, os valores contratados não serão reajustados.

Parágrafo segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

- Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo quarto: Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato, deverá convocar a contratada visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo sexto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo aditivo (conforme o caso) e publicação do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES EM CASO DE INEXECUÇÃO DO CONTRATO, MULTAS E PENALIDADES

Parágrafo primeiro: À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma:

I - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

II - As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem II, poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea “b”.

Parágrafo segundo: A multa imposta a contratada poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

§ 1º. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do Contrato.

Parágrafo terceiro: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo quarto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo quinto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos da presente contratação e bem como, no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar ao CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro: Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As condições quanto a gestão e fiscalização do contrato estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

.....
Gustavo Roncem de Lima
Rielab Laboratório Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

1.1. CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREAVISO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA – DIAS ÚTEIS), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE. ESTIMADA	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	120,00	UN	22277	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN	940,00	112.800,00
1	2	270,00	UN	22278	SOBREAVISO PARA COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS DE URGENCIA E EMERGENCIA, SEGUNDA A SEXTA, 18H00MIN ÀS 22H30MIN	262,50	70.875,00
1	3	1.500,00	UN	469	PARCIAL DE URINA	10,00	15.000,00
1	4	1.500,00	UN	1331	EXAME LABORATORIAL DE BACTERIOSCOPIA	5,25	7.875,00
1	5	250,00	UN	1412	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GLICOSE	5,90	1.475,00
1	6	1.200,00	UN	1369	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATININA	5,50	6.600,00
1	7	1.200,00	UN	1445	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE UREIA	6,00	7.200,00
1	8	720,00	UN	1430	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE SODIO	6,00	4.320,00
1	9	720,00	UN	1425	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE POTASSIO	6,00	4.320,00
1	10	600,00	UN	1437	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	6,24	3.744,00
1	11	600,00	UN	1439	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE TRANSAMINASE	6,50	3.900,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)		
1	12	400,00	UN	1362	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	6,50	2.600,00
1	13	400,00	UN	1402	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	6,50	2.600,00
1	14	500,00	UN	1411	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	7,50	3.750,00
1	15	500,00	UN	1354	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	8,00	4.000,00
1	16	500,00	UN	1567	EXAME LABORATORIAL KPTT	8,12	4.060,00
1	17	400,00	UN	1395	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	9,00	3.600,00
1	18	400,00	UN	1568	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK-MB)	11,50	4.600,00
1	19	600,00	UN	1569	EXAME LABORATORIAL DE TROPONINA	17,50	10.500,00
1	20	1.700,00	UN	21164	EXAME DE DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA CREATIVA (PCR)	13,00	22.100,00
1	21	500,00	UN	1360	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE AMILASE	7,50	3.750,00
1	22	100,00	UN	1396	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	8,21	821,00
1	23	2.500,00	UN	1458	EXAME LABORATORIAL DE HEMOGRAMA	10,72	26.800,00
1	24	400,00	UN	8458	EXAME LABORATORIAL DE LIPASE	14,04	5.616,00
1	25	400,00	UN	1355	EXAME LABORATORIAL DE DETERMINACAO DE VELOCIDADE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	6,00	2.400,00
1	26	20,00	UN	16692	EXAME LABORATORIAL DE ACETILCOLINESTERASE (INTOXICACAO POR ORGANOFOSFORADO)	9,52	190,40



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



1	27	100,00	UN	16693	EXAME LABORATORIAL DE ALBUMINA (PROTEINAS TOTAIS E FRACOES)	5,30	530,00
1	28	50,00	UN	17851	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE MAGNESIO	4,90	245,00
1	29	50,00	UN	8952	EXAME LABORATORIAL DE LACTATO	8,50	425,00
1	30	50,00	UN	1364	EXAME LABORATORIAL DE DOSAGEM DE CALCIO	5,00	250,00
1	31	100,00	UN	23050	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM OU NS1(EXAME A SER REALIZADO EM FINS DE SEMANA OU FERIADOS PROLONGADOS, QUANDO NÃO HÁ O ENTENDIMENTO REALIZADO PELO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE SAÚDE).	50,00	5.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$							341.946,40

R\$ 341.946,40 (Trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

(*Requisição de Compras nº 64/2023 do LC).

2. Da Justificativa:

2.1. Devido necessidade de um serviço disponível integralmente na UPA 24 horas (Unidade de pronto Atendimento 24 horas). Os exames laboratoriais são de extrema importância na atividade clínica. A correta avaliação auxilia no reconhecimento das disfunções, alterações de saúde, condições de agravo, contribuindo para diagnóstico de doenças e controle. Devido à necessidade dos exames serem realizados nos pacientes que estão na unidade, em curto prazo de tempo para ser obtido o resultado, sendo atendimento de urgência e emergência, é indispensável a contratação de empresa para realizar esses serviços para a UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas).

3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. A quantidade estimada ocorrerá de acordo com a demanda, limitada aos quantitativos estipulados na tabela com descrição dos serviços e quantidades, e como são estimados, ou seja, no término do contrato, o remanescente será automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da utilização total do serviço contratado, e consequentemente de seu pagamento.

4. Da Avaliação dos Custos:

4.1. O custo total estimado para a futura contratação é de **R\$ 341.946,40 (Trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)** conforme mapa comparativo em anexo ao processo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



4.2. Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

4.3. A metodologia de pesquisa de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529 de 05 de fevereiro de 2019, o qual, dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Município de Coronel Vivida-PR.

4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

5. Condições de Credenciamento:

5.1. Poderão participar do Credenciamento pessoas jurídicas, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços descritos, conforme requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento, concordando com os valores propostos pelo Município.

5.2. Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

5.3. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal.

5.4. Aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5. Possuir todos os documentos solicitados no Edital para o Credenciamento.

6. Das Obrigações da Contratada:

6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência do Contrato, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.2. Certificar-se preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital e Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

6.3. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.4. Possuir registro da empresa no órgão competente, sendo, no Conselho de Biomedicina e/ou no Conselho de Farmácia, o qual, deverá ser demonstrado através de comprovação/certidão de inscrição da empresa em um desses conselhos, dentro do prazo de validade.

6.5. Para o desempenho dos serviços, objeto da presente contratação, a Contratada deverá ter em seu rol de funcionários, profissionais com seus devidos registros da categoria sendo que, deverá possuir um profissional técnico responsável.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.6. O profissional técnico responsável (pessoa física) deverá possuir registro junto ao órgão competente, sendo, no Conselho de Biomedicina e/ou no Conselho de Farmácia, o qual, deverá ser demonstrado através de comprovação de inscrição ou registro do profissional responsável técnico da empresa com formação em biomédico (CBO 221205) ou farmacêutico analista clínico (CBO 223415), dentro do prazo de validade.

6.7. A Contratada deverá possuir em seu quadro permanente a quantidade necessária de profissionais para executar os serviços pelo período das 07h30min às 22h30min, nos sábados e domingos e feriados e, das 18h00min às 22h30min de segunda a sexta-feira (dias úteis) que respeite a legislação estabelecida pelo órgão que rege a classe.

6.8. A Contratada, através de seus profissionais atenderá os usuários, obedecendo aos seguintes critérios:

6.8.1. Prestar serviços laboratoriais em urgência e emergência, em consonância com os preceitos legais constitucionais e de legislação específica na área de saúde.

6.8.2. Prestar atendimento de qualidade, ou seja, investigando e registrando procedimentos segundo normas do Sistema Único de Saúde, prescrevendo de maneira compatível à investigação e a ética, garantindo a qualidade de seu atendimento em conformidade com as Normas Operacionais de Atendimento à Saúde.

6.8.3. Prestar as informações necessárias aos serviços de auditoria e controle de procedimentos da Prefeitura Municipal via Secretaria de Saúde, sobre possíveis discordâncias nos procedimentos.

6.8.4. Tratar o usuário do SUS com respeito, ética e adotar uma atitude de humanização no atendimento oferecido. Também tratar os demais servidores com cordialidade e educação, respeitando a hierarquia da unidade, entendendo que mesmo sendo um contratado ele faz parte do quadro de trabalho e precisam executar suas funções em conjunto com os demais servidores, no entendimento que todos fazem parte do mesmo sistema contribuindo para o melhor atendimento para que seja o melhor possível.

6.9. Ficam as seguintes responsabilidades a serem cumpridas pelo contratado:

6.9.1. **RELATÓRIO:** o profissional deve elaborar relatórios mensais de atendimento de exames laboratoriais, condizentes ao período de atendimento, esse deve constar; data, nome completo do paciente, exame realizado, qual o médico responsável pelo pedido, as duas vias da requisição devem obrigatoriamente permanecer na Unidade.

6.10. As amostras deverão ser coletadas pelo profissional da empresa contratada de todos os pacientes, inclusive suspeitos ou confirmados para COVID 19 na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e entregues no mesmo local impresso ou através do endereço de e-mail da unidade no prazo da urgência requerida pelo profissional médico que a solicitou. Nenhum resultado deverá ultrapassar o prazo de 04 horas do momento que foi solicitado. Cabe a unidade determinar a necessidade da entrega dos exames. Os exames que forem solicitados em caso emergencial, não poderão ultrapassar o limite de duas horas para serem entregues. E os que forem de extrema urgência, não poderá ultrapassar uma hora.

6.11. A empresa é responsável pelo deslocamento para coletar e entregar os exames, e também pelo material utilizado para o procedimento de coleta.

6.12. Os funcionários do Município, de modo algum serão os responsáveis por essa coleta de exames, que fique claro que empresa contratada tem a obrigatoriedade e responsabilidade dessa função.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.13. Os resultados dos exames poderão ser encaminhados através de endereço de e-mail da unidade para ser agilizado o atendimento.

6.14. O profissional responsável que fará a coleta deverá ter formação na área da saúde.

6.15. Garantir a realização dos exames discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/aep/sec/inicio.jsp>

Segue a tabela com os códigos a serem usados do SIGTAP:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE
02.02.02.015-0	DETERM1NACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRACOES
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO
02.14.01.012-0	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM
02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



6.16. **IDENTIFICAÇÃO DOS EXAMES:** Todos os exames obrigatoriamente devem constar o nome do paciente, data do exame e médico solicitante.

6.17. Quando o profissional da empresa for chamado, não deverá questionar o motivo desse chamamento, deverá vir fazer a coleta da amostra para análise e certificar-se de que todas as amostras necessárias a solicitação foram coletadas. Cabe a unidade definir o que é ou não emergência, por esse motivo quando for acionado o laboratório, ele deverá estar prontamente na unidade para fazer a função a qual foi solicitado. O técnico deverá comunicar qualquer problema ou dificuldade na execução do exame, seja problemas com o paciente, ou coleta de amostra, o técnico aguardará a decisão do solicitante para poder tomar qualquer atitude para finalizar esse processo.

6.18. O profissional que a empresa designará para o atendimento deverá estar atento ao chamado, de fácil acesso, seja por telefone ou por mensagem de texto. Deverá ser acordada entre a unidade e o responsável técnico da empresa a maneira dessa fácil e rápida comunicação, pois ao ser chamado para uma urgência e emergência ele deverá estar presente até **no máximo 15 minutos**. Cabe ao profissional médico identificar o que é ou não de extrema urgência.

6.19. Todos os custos de transporte dos profissionais que a Contratada utilizar para execução dos serviços, ficará a cargo da mesma.

6.20. Se, por motivos particulares a empresa contratada não executar suas funções, será descontado da mesma.

6.21. A empresa não poderá terceirizar o atendimento, todos os profissionais a realizarem exames na unidade, devem ser empregados da empresa. Se caso a empresa contrate novos funcionários no decorrer do contrato, deverá informar a Secretaria de Saúde com as devidas comprovações para executar os serviços.

6.22. A Contratada deverá prestar os serviços de forma continuada e ininterrupta, pois, os serviços são imprescindíveis para o funcionamento da unidade.

6.23. Comunicar imediatamente ao Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso na execução dos serviços, objeto contratado e, a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.24. Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.

6.25. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.

6.26. Todos os casos atípicos não mencionados no Contrato e no Edital deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

6.27. Não manter em seu quadro de pessoal, menores de idade, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.28. As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

6.29. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do código de proteção e defesa do consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6.30. A contratada deverá manter sempre sigilo das informações as quais a mesma irá presenciar durante a prestação de serviços, mantendo, além disso, a qualidade nos serviços prestados.

7. Das Obrigações do Contratante:

7.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a execução, objeto contratado, sendo que o mesmo atestará quanto a perfeita execução dos serviços, dentro das especificações contidas no Contrato e Edital.

7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

7.3. Notificar formal e tempestivamente a Contratada, sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7.5. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

7.6. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada durante a vigência do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

7.8. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso ao local de entrega do item.

7.9. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

8. Da Subcontratação:

8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do serviço, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do serviço, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.

8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no Contrato e Edital.

9. Do Local, dos Prazos de Execução e das Condições:

9.1. O serviço objeto desta licitação deverá ser realizado nas dependências da UPA 24 horas, localizada na Rua Romário Martins, n.º 154, no centro de Coronel Vivida.

9.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Das Condições de Pagamento:

10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, mediante conferência e aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor e Fiscal do Contrato.

10.2. A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme, contendo o total para cada produto e/ou serviço. A nota fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal do Contrato.

10.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (FEDERAL) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE.

10.5. Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.6. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

10.7. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente através de depósito na conta bancária de titularidade da contratada.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil e reserva, em anexo.

12. Da Anticorrupção:

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13. Prazo de Vigência Do Contrato:

13.1. O prazo de vigência do contrato é de xx de xxx de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, conforme prazos do chamamento público, podendo ser prorrogado a critério da Administração junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento no que couber as disposições contidas nos incisos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

13.3. A Contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação da Secretaria contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

14. Gestor e Fiscal do Contrato:

14.1. Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

14.2. A Secretaria Municipal de Saúde indica como gestor do Contrato, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vinicius Tourinho, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.471 de 04 de janeiro de 2021.

14.3. Da Secretaria Municipal de Saúde como fiscal do Contrato, Diretora do Departamento de Média e Alta Complexidade, Verusca C. Pizzatto Fontanive, Decreto Municipal nº 7.474/2021.

Declaração do Gestor e Fiscal do Contrato

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Vinicius Tourinho
Secretário Municipal de Saúde
Gestor

Verusca C. Pizzatto Fontanive
Diretora do Departamento de Média e Alta
Complexidade (UPA)
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados ao processo.

Coronel Vivida, 26 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 14h 00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames ocupacionais, sendo exames de avaliação audiometria vocal e espirometria, destinados aos funcionários pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 17 (dezoisete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 132/2022, no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 30min às 17h 30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 14h 00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de fita (uma) coladora de fôrmeas, conforme convênio firmado entre o Governo do Estado do Paraná através da SEAB e o Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 16 (dezoisete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 127/2022, no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 30min às 17h 30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia-Paraná
C.A. Postal nº. 91, CEP. 85.596-000 - Fone/Fax: (048) 3252-8006

DECRETO: 0334/2022

SÚMULA: Abra Crédito Adicional Suplementar em Anulação no Orçamento de 2022 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e setenta e oito mil reais).

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 270/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Orçamento Municipal atualizado e o R\$ Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2022, destinado aos valores das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 718.000,00 (Setecentos e setenta e oito mil reais) para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias.

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
24.222.0002.2.004000 - Manutenção das Atividades Administrativas	R\$ 60.000,00
3.3.90.36 - 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
2864.0000.0.000000 - Previdência Social	
4.8.90.91.00 - 0000 - Benefícios Judiciais	R\$ 68.000,00
05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
12.901.0002.2.010000 - Manutenção de Serviços de Saúde	
3.3.71.70 - 300 - Rápio para Participação em Consórcio Público	R\$ 30.000,00
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01 - Administração S.M.A.S.	
00244.0012.0.017000 - Manutenção da Unidade de Assistência Social	
3.3.90.30 - 000 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
12.901.0002.2.010000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Renda Educação 5% a 20%	
3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
12.901.0002.2.010000 - Manutenção do Ensino Fundamental - Renda Educação 5% a 20%	
3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$ 40.000,00
07.02 - Fundação Cultural	
12.901.0002.2.010000 - Fundação 30%	
3.3.90.34 - 100 - Subvenções Recebidas	R\$ 150.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
2874.0001.2.010000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação	
3.1.90.11 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 180.000,00
3.1.90.46 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 140.000,00
Total	R\$ 718.000,00

Art.2º Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizadas recursos da Anulação abaixo descritos:

Anulação

03 - Secretaria Municipal de Administração Geral	
03.01 - Administração S.M.A.G.	
9999.9999.9.000000 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99 - 9999 - Reserva de Contingência	R\$ 286.000,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
07.01 - Administração S.M.E.C.E.	
12.901.0002.2.010000 - Fundação 30%	
3.3.90.30 - 100 - Material de Consumo	R\$ 122.000,00
3.3.90.39 - 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 30.000,00
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	
08.01 - Administração S.M.O.V.	
2874.0001.2.010000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação	
3.1.90.11 - 000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 180.000,00
3.1.90.46 - 000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 140.000,00
Total	R\$ 718.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor desde a data.

Art.4º Para que as despesas sejam disponibilizadas em crédito.

Gaboneta da Prefeitura de Clevelândia, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022

RAFAELA MARTINS LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, no dia 17 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 14h 00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de uniformes destinados ao Coral Municipal e a Oficina de Gramática Artística da Escola Municipal Imã Joséfa Kima.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 17 (dezoisete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 131/2022, no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 30min às 17h 30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 10h 00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de ferro e aço a serem utilizados na manutenção, consertos e reparos das sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, bem como espaços públicos.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 16 (dezoisete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 126/2022, no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 30min às 17h 30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 17 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 09h 00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de gerador de energia a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 17 (dezoisete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 130/2022, no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 30min às 17h 30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 048, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.686, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.848.708-05	10.328.513-6PR
Elaine Borrellato	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.077-3PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.850.166-16	8.178.961-4PR
Luiza Rosaria Schmitt	Membro Efetivo	050.588.308-47	6.467.678-9PR
Alma Mari dos Santos Canove	Membro Suplente	053.560.356-16	9.782.595-1PR
Douglas Christian Strazzone	Membro Suplente	041.032.718-08	8.907.764-3PR
Pauline Guibert Siqueira	Membro Suplente	077.574.428-09	10.672.157-2PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando sua eficácia e prazos em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando sua eficácia e prazos em vigor na data de sua publicação.

Gaboneta do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª de República e 67ª do Município.

ANDERSON MANOEL BARRETO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINÓPOLIS-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital nº 146/2022, Forma: Eletrônica, Plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br, Data de Licitação: Dia 13 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Automotivo. Valor estimado: R\$ 1.552.012,50. Gaboneta: Servico 01. Edital encontra-se a disposição dos interessados no Preço da Prefeitura de Chopinópolis, Divisão de Licitação e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurler, nº 3.811 - Chopinópolis, PR, de 08:00h às 16:00h, e no endereço eletrônico: www.chopinopolis.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (48) 3342.4814.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor desde a data.

Gaboneta da Prefeitura de Clevelândia, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2022

RAFAELA MARTINS LOPES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 16h 00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torção e solda, para manutenção e conserto de caminhões, máquinas pesadas e demais equipamentos integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 16 (dezoisete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 129/2022, no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 30min às 17h 30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.686, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro contábil, via atestado ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas convocadas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Josea Delmira Pinheiro	Presidente	002.248.038-53	5.923.556-9
Márcia Regina de Andrade Salomoni	Membro	037.681.538-13	6.854.875-6
Elaine Teresinha Stein	Membro	026.366.798-07	6.989.541-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando sua eficácia e prazos em vigor na data de sua publicação.

Gaboneta do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª de República e 67ª do Município.

ANDERSON MANOEL BARRETO
Prefeito

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 267 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Designar o empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

RESOLUÇÃO Nº 268 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de procedimentos e ajuste de valor em edital 002/2022 de credenciamento e dá outras providências.

A Integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diamanumunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 16 (dezoisete) de Janeiro de 2023, às 15h 00min (quinze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de combustível, óleo diesel, para uso nos vans, ômbus, caminhões e máquinas integrantes da frota municipal.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h00min (quinze) horas do dia 16 (dezoisete) de Janeiro de 2023.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 128/2022, no horário das 08h 00min às 12h 00min e das 13h 30min às 17h 30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2022.
Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. DALZISE DE CARLI, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 09 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nome dele, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.227.853/0001-58, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

16.1. Homologação o resultado de licitação pela autoridade competente, o Município convocou a licitante vencedora para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Cartório e Fiscal do Contrato, no qual serão e conferência e emitido a DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM DO NÃO de acordo com a indicação do profissional pela contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Edital e proposta profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM/PR;

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina;

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços.

Considerando que, inicialmente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido pelo encareilhado, porém, em decorrência do prazo de validade do edital, não sendo possível a prorrogação. Em 29 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação assim como a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16 subitem 16.1.1 do Edital "a falta de documentação, apresentação sem documentação ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação de proposta, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, ficando a Administração a convocação dos demais licitantes, no ordem de classificação para exercício do mesmo objeto".

INABILITADA a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.227.853/0001-58, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis e a convocação da empresa M&S SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.967.802/0001-43, classificada no item 01, para análise de documentação de habilitação e envio de proposta ajustada a Programa e demais atos necessários.

Caso a empresa classificada não possua todos os documentos de habilitação não será aceita a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes:

Coronel Vívda, 29 de dezembro de 2022
Anderson Manoel Barreto
Prefeito

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O presente Edital tem por objeto a contratação de um lote de serviços para prestação de serviços de saúde, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 002/2022.

Art. 1º Homologar e adjudicar o presente Licitação nos termos:

a) do Edital;

b) do item 16.1.1 do Edital;

c) do item 16.1.2 do Edital;

d) do item 16.1.3 do Edital;

e) do item 16.1.4 do Edital;

f) do item 16.1.5 do Edital;

g) do item 16.1.6 do Edital;

h) do item 16.1.7 do Edital;

i) do item 16.1.8 do Edital;

j) do item 16.1.9 do Edital;

k) do item 16.1.10 do Edital;

l) do item 16.1.11 do Edital;

m) do item 16.1.12 do Edital;

n) do item 16.1.13 do Edital;

o) do item 16.1.14 do Edital;

p) do item 16.1.15 do Edital;

q) do item 16.1.16 do Edital;

r) do item 16.1.17 do Edital;

s) do item 16.1.18 do Edital;

t) do item 16.1.19 do Edital;

u) do item 16.1.20 do Edital;

v) do item 16.1.21 do Edital;

w) do item 16.1.22 do Edital;

x) do item 16.1.23 do Edital;

y) do item 16.1.24 do Edital;

z) do item 16.1.25 do Edital;

AA) do item 16.1.26 do Edital;

AB) do item 16.1.27 do Edital;

AC) do item 16.1.28 do Edital;

AD) do item 16.1.29 do Edital;

AE) do item 16.1.30 do Edital;

AF) do item 16.1.31 do Edital;

AG) do item 16.1.32 do Edital;

AH) do item 16.1.33 do Edital;

AI) do item 16.1.34 do Edital;

AJ) do item 16.1.35 do Edital;

AK) do item 16.1.36 do Edital;

AL) do item 16.1.37 do Edital;

AM) do item 16.1.38 do Edital;

AN) do item 16.1.39 do Edital;

AO) do item 16.1.40 do Edital;

AP) do item 16.1.41 do Edital;

AQ) do item 16.1.42 do Edital;

AR) do item 16.1.43 do Edital;

AS) do item 16.1.44 do Edital;

AT) do item 16.1.45 do Edital;

AU) do item 16.1.46 do Edital;

AV) do item 16.1.47 do Edital;

AW) do item 16.1.48 do Edital;

AX) do item 16.1.49 do Edital;

AY) do item 16.1.50 do Edital;

AZ) do item 16.1.51 do Edital;

BA) do item 16.1.52 do Edital;

BB) do item 16.1.53 do Edital;

BC) do item 16.1.54 do Edital;

BD) do item 16.1.55 do Edital;

BE) do item 16.1.56 do Edital;

BF) do item 16.1.57 do Edital;

BG) do item 16.1.58 do Edital;

BH) do item 16.1.59 do Edital;

BI) do item 16.1.60 do Edital;

BJ) do item 16.1.61 do Edital;

BK) do item 16.1.62 do Edital;

BL) do item 16.1.63 do Edital;

BM) do item 16.1.64 do Edital;

BN) do item 16.1.65 do Edital;

BO) do item 16.1.66 do Edital;

BP) do item 16.1.67 do Edital;

BQ) do item 16.1.68 do Edital;

BR) do item 16.1.69 do Edital;

BS) do item 16.1.70 do Edital;

BT) do item 16.1.71 do Edital;

BU) do item 16.1.72 do Edital;

BV) do item 16.1.73 do Edital;

BW) do item 16.1.74 do Edital;

BX) do item 16.1.75 do Edital;

BY) do item 16.1.76 do Edital;

BZ) do item 16.1.77 do Edital;

CA) do item 16.1.78 do Edital;

CB) do item 16.1.79 do Edital;

CC) do item 16.1.80 do Edital;

CD) do item 16.1.81 do Edital;

CE) do item 16.1.82 do Edital;

CF) do item 16.1.83 do Edital;

CG) do item 16.1.84 do Edital;

CH) do item 16.1.85 do Edital;

CI) do item 16.1.86 do Edital;

CJ) do item 16.1.87 do Edital;

CK) do item 16.1.88 do Edital;

CL) do item 16.1.89 do Edital;

CM) do item 16.1.90 do Edital;

CN) do item 16.1.91 do Edital;

CO) do item 16.1.92 do Edital;

CP) do item 16.1.93 do Edital;

CQ) do item 16.1.94 do Edital;

CR) do item 16.1.95 do Edital;

CS) do item 16.1.96 do Edital;

CT) do item 16.1.97 do Edital;

CU) do item 16.1.98 do Edital;

CV) do item 16.1.99 do Edital;

CW) do item 16.1.100 do Edital;

CX) do item 16.1.101 do Edital;

CY) do item 16.1.102 do Edital;

CZ) do item 16.1.103 do Edital;

CA) do item 16.1.104 do Edital;

CB) do item 16.1.105 do Edital;

CC) do item 16.1.106 do Edital;

CD) do item 16.1.107 do Edital;

CE) do item 16.1.108 do Edital;

CF) do item 16.1.109 do Edital;

CG) do item 16.1.110 do Edital;

CH) do item 16.1.111 do Edital;

CI) do item 16.1.112 do Edital;

CJ) do item 16.1.113 do Edital;

CK) do item 16.1.114 do Edital;

CL) do item 16.1.115 do Edital;

CM) do item 16.1.116 do Edital;

CN) do item 16.1.117 do Edital;

CO) do item 16.1.118 do Edital;

CP) do item 16.1.119 do Edital;

CQ) do item 16.1.120 do Edital;

CR) do item 16.1.121 do Edital;

CS) do item 16.1.122 do Edital;

CT) do item 16.1.123 do Edital;

CU) do item 16.1.124 do Edital;

CV) do item 16.1.125 do Edital;

CW) do item 16.1.126 do Edital;

CX) do item 16.1.127 do Edital;

CY) do item 16.1.128 do Edital;

CZ) do item 16.1.129 do Edital;

CA) do item 16.1.130 do Edital;

CB) do item 16.1.131 do Edital;

CC) do item 16.1.132 do Edital;

CD) do item 16.1.133 do Edital;

CE) do item 16.1.134 do Edital;

CF) do item 16.1.135 do Edital;

CG) do item 16.1.136 do Edital;

CH) do item 16.1.137 do Edital;

CI) do item 16.1.138 do Edital;

CJ) do item 16.1.139 do Edital;

CK) do item 16.1.140 do

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133ª da República e 67ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração



Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Cubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador: A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador: 98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134ª da República e 68ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem N.º	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:9A6BE3BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA**

ERRATA

REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF N.º	IDENTIDADE N.º
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF N.º	IDENTIDADE N.º
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:D5B06CD3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8082/2023**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 109/2023

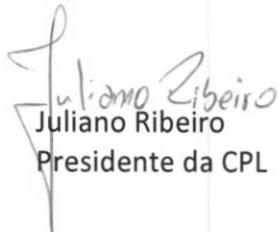
PROTOCOLO GERAL Nº 1.951/2023

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 19.07.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis).

Atenciosamente,


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência.

O processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta do contrato elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. ANÁLISE JURÍDICA – DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA.

No que tange ao objeto da contratação, observa-se que o mesmo se trata de serviços funerários.

A Lei Federal nº 8.666/93, estabeleceu os objetivos e os princípios gerais que disciplinam as licitações e os contratos administrativos. O intuito maior deste normativo foi, de certa maneira, moralizar a Administração, os negócios públicos e os contratos administrativos em todos os níveis. Para tanto, o legislador estabeleceu os dois principais objetivos da licitação: a seleção da melhor proposta e o oferecimento de igualdade de oportunidades aos participantes.

Assim, quando se verifica a necessidade de a Administração contratar, realiza-se a licitação, visto que esta não pode contratar livremente, por estar adstrita aos princípios da isonomia e da moralidade, visando garantir igualdade de oportunidade para todos os interessados em contratarem com a Administração e assegurar efetivamente a aplicação ao princípio da impessoalidade.

Outro requisito é a seleção da melhor proposta, que será realizada segundo critérios objetivos previamente estabelecidos, levando-se em conta as que forem apresentadas por interessados que pretendam contratar com a entidade obrigada a licitar e que atenderem ao seu chamamento, promovido mediante o instrumento convocatório disciplinador de todo os procedimentos – o edital.

Por sua vez, o credenciamento é a transferência, a particulares, de uma atividade técnica, meramente instrumental, não configurando delegação de poder de polícia, nem, muito menos, de serviço público.

O entendimento é balizado pelo estudo do TCU conforme TC-008.797/95-5, veja-se:

- 1 – dar ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, podendo a Administração utilizar-se suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional
- 2 – fixar os critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se, de modo que os profissionais, clínicas e laboratórios que vierem a ser credenciados tenham, de fato, condições de prestar um bom atendimento, sem que isso signifique restrição indevida ao credenciamento;
- 3 – fixar, de forma criteriosa, tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços médicos e laboratoriais, e os critérios de reajustamento, bem assim as condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- 4 – consignar vedação expressa do pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex), da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 5 – estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciados;
- 6 – permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas;
- 7 – prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando que notifique ao TCU, com antecedência fixada no termo;
- 8 – possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e
- 9 – fixar as regras que devem ser observadas pelos credenciados no atendimento (como p. ex. Proibição de que o credenciado exija que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco)

Esse estudo do Tribunal de Contas da União serviu de base para várias decisões, entre as quais: Decisão 104/1995, Decisão 656/1995, Decisão 324/2000, Decisão 1027/2000, Decisão 112/1997, Decisão 98/2000, Decisão 324/1998.

Portanto, encontra-se consolidado junto ao Tribunal de Contas da União o entendimento de que o sistema de credenciamento por inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) é um procedimento lícito.

Inclusive o Chamamento Público, utilizando-se da sistemática do credenciamento, encontra respaldo na Lei Municipal nº 2.157/09, sendo que a formalização contratual se dá por meio da inexigibilidade de licitação.

II. DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO.

O processo licitatório deve ser instruído com a minuta do processo de inexigibilidade e do contrato, o que foi atendido.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (artigo 55, XIII c/c artigo 27 a 33 da Lei 8.666/93).

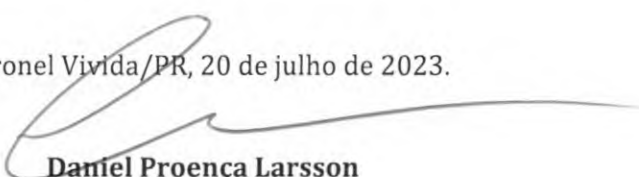
III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica da contratação por meio de inexigibilidade.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer.

Coronel Vivida/PR, 20 de julho de 2023.


Daniel Proença Larsson
OAB/PR 90.028
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Mun. da Saúde	2. DATA DA EMISSÃO 20.07.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25, "Caput"	4. PROCESSO Nº 98/2023				
5. OBJETO Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis)			6. A EMITIR (x) CONTRATO				
7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS Conforme exigido no edital de Chamamento Público nº 03/2023, item 6, subitem 6.1: requerimento para credenciamento; contrato social em vigor; CNPJ; certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência ou concordata; certidão simplificada da junta comercial; declaração unificada; certificado de regularidade no Conselho de Biomedicina (pessoa jurídica e física); cadastro CNES; alvará de licença; licença sanitária; declaração de aceitação do preço.							
8. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A contratação dos serviços, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do disposto no Artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com o edital de Chamamento Público nº 03/2023.							
9. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DA EMPRESA A empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA, apresentou toda documentação exigida para credenciamento atendendo ao edital de Chamamento Público nº 03/2023.							
10. JUSTIFICATIVA DOS VALORES Os custos estimados foram apurados a partir do mapa comparativo constante no processo de chamamento público nº 03/2023, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, corroborando que os valores estão dentro do praticado no mercado.							
11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:							
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde./Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.50.99 – Demais Despesas com serviços médicos, hospitalares, laboratoriais, odontológicos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	000	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	864	2163	3.3.90.39.50.99
02	06/01	303	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	865	2902	3.3.90.39.50.99
02	06/01	494	2.062	Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas 06.001.10.302.0019.2.062	866	2166	3.3.90.39.50.99
Obs.: Os valores a serem utilizados para cada fonte de recurso acima deverá obedecer a seguinte proporção:							
a) Fonte 000, despesa 2163 – na ordem de 40% (quarenta por cento) do montante homologado;							
b) Fonte 303, despesa 2902 – na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.							
c) Fonte 494, despesa 2166 – na ordem de 30% (trinta por cento) do montante homologado.							
12. QUANTIDADE Diversas (declaração de aceitação do preço)	13. UNIDADE Unidade	14. VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 341.946,40	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente				
16. CREDENCIADA RIELAB LABORATÓRIO LTDA CNPJ nº 05.596.068/0003-60			17. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 201 dias, de 21 de julho de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado				
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo, dispensado se a licitação. DATA: 20.07.2023							
19. PROCESSO (x) CONCLUÍDO () CANCELADO			20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: 20.07.2023				
			 NOME: JULIANO RIBEIRO NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO <small>Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 08/06/2023 07:21:08:31:39-0399</small>				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo de Inexigibilidade nº 15/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 98/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, “caput”, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.596.068/0003-60, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 341.946,40 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), prazo de vigência: de 21 de julho de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023.

Publique-se.

Coronel Vivida, 20 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999 BARRETO:96731109991
1 Dados: 2023.07.21 08:37:26
-03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2023

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 98/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.596.068/0003-60, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira – dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 341.946,40, prazo de vigência: de 21 de julho de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023. Publique-se. Coronel Vivida, 20 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

landú
Imóveis

VENDA e COMPRA
Cel. 46 99975.0077
e-mail: landu@wln.com.br
Av. Luiz A. Faedo, 484
Centro - Francisco Beltrão

OPORTUNIDADES DE BONS NEGÓCIOS

Corretor: landú de Oliveira - CRECI F-10.772
www.landuimoveis.com.br

LEILÃO ON-LINE DE VEÍCULOS

Realizações: Simões Publicações Gráficas - Inscrição: 08/0202

LEILÃO: 27/07/2023 às 10:00 horas, pelo maior lance.
LOCAL: On-line no site - www.simoesleiloes.com.br -
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA.

01 GM/CHEVROLET L16 1.8/16 ALCOOL/CASOILVA PRATA - LANCE INICIAL R\$ 9.900,00
01 FIAT/PALIO LX 01/01/01 CASOILVA BRANCO - LANCE INICIAL R\$ 4.900,00
01 VW/COLIA 1.0 09/09/09 CASOILVA PRATA - LANCE INICIAL R\$ 14.500,00
01 FIAT/PALIO FIRE FLEX 00/00/00 ALCOOL/CASOILVA PRATA - LANCE INICIAL R\$ 12.900,00
01 FORD/ARNO 1.6 12/16 ALCOOL/CASOILVA VERMELHO - LANCE INICIAL R\$ 40.900,00
01 VW/COLIA 1.0 POWER 09/09/09 ALCOOL/CASOILVA PRATA - LANCE INICIAL R\$ 10.900,00

VISITAÇÃO: DEPÓSITO DO LEILÃO: SÍTIO A SUI, CASOILVA BRANCA, Nº 001, CENTRO, 6620 BRANCO/PR
EDITAL, FOTOS E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO LEILÃO.

SIMÕES LEILÕES (46) 3225-2266 - WWW.SIMONESLEILAOES.COM.BR

CONVERSA COM JESUS

Todos os dias durante 9 dias orar: Meus Jesus, em vós depositar toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, pai e senhor do Universo. Sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralelo andar, o morto voltar à vida, o leproso sarar, vós que vedes minhas angústias, as minhas lágrimas, bem sabeis, divino amigo, como preciso alcançar de vós esta grande graça (pede-se a graça com fé). Fazei, Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa que terei conosco, durante 9 dias, eu alcance esta graça que peço com fé. Como gratidão publicarei esta oração para que outros que precisam de vós aprendam a ter fé e confiança na vossa misericórdia. Ilumina meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e lestemunha a nossa conversa. Jesus tenho confiança em vós. Cada vez mais aumentei a minha fé. Por uma graça alcançada.

VEIEIRA
Corretor de IMÓVEIS
CRECI F-12.118

Fones 46 3524-6790
VIEIRA: (46) 99975-0784
www.vieiraimeisfb.com.br

CASA DE ALVENARIA - BAIRRO SADIÁ.
Com 92,00 m². Terreno de 11 X 20 = 220,00m². Com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e lavanderia. R\$ 200.000,00. Ref.: 355.

CASA DE ALVENARIA - MARMELEIRO.
Com aproximadamente 90,00m².
Com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e área para festas com churrasqueira, toda montada. Terreno com 275,00m². R\$ 200.000,00. Ref.: 383.

CASA DE ALVENARIA DE 140,00M² - BAIRRO PINHEIRINHO.
Com 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, lavanderia e garagem. Em anexo tem mais uma casa de 36,00m², que pode ser transformada em área de festas. R\$ 310.900,00. Ref.: 402.

CASA MISTA DE 145,00M² - BAIRRO GUANABARA.
Com 02 quartos, sala, banheiro, cozinha, lavanderia e garagem. Área de festa com churrasqueira, banheiro, despensa e lóte com 377,00 m². R\$ 375.000,00. Ref.: 334.

CASA DE ALVENARIA DE 190,00M² - BAIRRO PINHEIRINHO.
Com 03 suíte mais 01 quarto, 02 salas, cozinha, banheiro, salão de festas com churrasqueira e garagem. Terreno com 525,00m². R\$ 410.000,00. Ref.: 370.

TERRENO - BAIRRO ÁGUA BRANCA.
Área total de 371,53m². R\$ 140.000,00. Ref.: 375.

TERRENO COM 330,00 - 11 X 30 - BAIRRO ÁGUA BRANCA.
Frente para o Sol da manhã e declive para os fundos. Ideal para edificação com aproveitamento do sub solo.

TERRENO - JARDIM SEMINÁRIO.
Com 300,00m². Frente para o Sol nascente - Divisa com área verde. R\$ 140.000,00. Ref.: 330.

TERRENO COMERCIAL - LAGO DAS TORRES.
Com 330,00m². R\$ 250.000,00. Ref.: 382.

TERRENO - BAIRRO ÁGUA BRANCA, PRÓXIMO A RODOVIÁRIA.
Com 301,33m², com fundação pronta para sabote de 150,00m². Com duas vagas de garagem. R\$ 230.000,00. Ref.: 129.

TERRENO - BAIRRO SÃO MIGUEL.
Com 729,00m², próximo de supermercado, posto de combustível, escola, igreja e ginásio de esportes. Avaliação apartamento ou sobrado como parte do pagamento. R\$ 390.000,00. Ref.: 349.

CIRUSPAR
Soluções em Defesa PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2023
Pregão Eletrônico nº 5/2023

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Nunes da Almeida LTDA ME CNPJ: 47.378.309/0001-83. **OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para trabalho em altura, para realização de manutenção nas torres de rádio, para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$ 656.72.** **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. DOT 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança. **FISCALIZAÇÃO** Setor de Segurança do Trabalho do CIRUSPAR FORO: Comarca de Pato Branco - PR, Pato Branco, 30 de Junho de 2023. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Danilo Nunes de Almeida - Representante Legal de Nunes da Almeida LTDA ME.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2023
Pregão Eletrônico nº 5/2023

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e Pizani Equipamentos de Segurança LTDA CNPJ: 19.611.064/0001-57. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para trabalho em altura, para realização de manutenção nas torres de rádio, para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES R\$ 5.818,64.** **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. DOT 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração, 3.3.90.30.28.00.00.00 - Material de Proteção e Segurança. **FISCALIZAÇÃO** Setor de Segurança do Trabalho do CIRUSPAR FORO: Comarca de Pato Branco - PR, Pato Branco, 30 de Junho de 2023. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Ademir Pizani - Representante Legal de Pizani Equipamentos de Segurança LTDA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2023
Pregão Eletrônico nº 5/2023

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR e FG de Oliveira LTDA CNPJ: 36.046.750/0001-41. **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto Formação de registro de preços para aquisição de papel toalha para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste PR. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R\$ 17.680,00.** **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, mediante emissão da Nota de Empenho e em até trinta (30) dias da data do recebimento atestado na Nota Fiscal pelo servidor responsável. DOT 03.01.2.003.3.3.90.30.00.00.00.1001 - Manutenção da Coordenação de Administração, Comp. 3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização. **FISCALIZAÇÃO** Setor de Almoxnafado do CIRUSPAR FORO: Comarca de Pato Branco - PR, Pato Branco, 28 de Junho de 2023. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR e Fábio Garcia de Oliveira - Representante Legal de FG de Oliveira LTDA.

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023-PROCESSO Nº 14/2023
OBJETO Formação de registro de preços para aquisição de papel toalha para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste PR, para a empresa:

EMPRESA/EMPREENHADOR	CNPJ
ALFA SÓLIDARIEDADE	36.046.750/0001-41

Pato Branco, 28 de Junho de 2023. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023-PROCESSO Nº 13/2023
OBJETO Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para trabalho em altura, para realização de manutenção nas torres de rádio, para utilização do CIRUSPAR/SAMU 192 Sudoeste/PR, para as empresas:

EMPRESA/EMPREENHADOR	CNPJ
ALFA SÓLIDARIEDADE	36.046.750/0001-41
NUNES DA ALMEIDA LTDA	47.378.309/0001-83

Pato Branco, 30 de Junho de 2023. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023 - Processo nº 251/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de acolhimento de idoso em instituição de longa permanência para até 5 pessoas conforme a necessidade do Município de São

Jorge D'Oeste - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR LOTE:
S- ELCHIDE AFANEÇIDA ODY - ME CNPJ Nº 24.524.398/0001-01. Item 01 R\$ 3.450,00. Item 02 R\$ 3.450,00. Item 03 R\$ 3.450,00. Item 04 R\$ 3.450,00. Item 05 R\$ 3.450,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 207.000,00 (Ducentos e sete mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 21 de Julho de 2023,
Daniel Souza Dias - Pregoeiro
Portaria nº 2.467/2023

Prefeitura de Coronel Vivida
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023
RECEBIMENTO/ABERTURA: ATÉ 20/06/2023

DATA: 17/05/2023
HORARIO: 09:00

OBJETO: Seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vivida, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, na área do meio ambiente, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 09/2023. **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento em epígrafe a entidade: ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, inscrita no CNPJ sob nº 44.045.365/0001-08, pelo valor total de R\$ 24.000,00. Nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do termo de colaboração. Coronel Vivida, 20 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Despacho do Prefeito, Processo Licitatório nº 98/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA. inscrita no CNPJ nº 05.596.068/0003-60, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobrevivo, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira - dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 341.946,40, prazo da vigência: de 21 de julho de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023. Publique-se. Coronel Vivida, 20 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023
DATA: 22/05/23 **ABERTURA:** 06/06/23 **PROPOSTAS ATÉ:** 08h **DISPUTA:** 09h

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados nos CMEIs e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Coronel Vivida, para o ano letivo de 2024; conforme discriminação no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 44/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, CONTRATADA: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 24.180.904/0001-04. Considerando o pedido da Gestora e Autorização do Secretário de Administração, as partes, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 44/2023, a partir da 31 de julho de 2023, dando-se o mesmo por encerrado após esta data, sendo que as obrigações pactuadas deverão ser devidamente cumpridas por ambas as partes nos prazos estabelecidos no referido contrato. Coronel Vivida, 21 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO Nº 64/2023 - Inexigibilidade nº 15/2023 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, Contratada: RIELAB LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 05.596.068/0003-60. Objeto: CREDENCIAMENTO para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER A UPA 24 HORAS, SOB REGIME DE PLANTÃO-SOBREVIDO, DAS 07H30MIN ÀS 22H30MIN (NOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS) E DAS 18H00MIN ÀS 22H30MIN (DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - DIAS ÚTEIS). Valor total estimado: R\$ 341.946,40. Prazo de vigência: de 21.07.2023 a 06.02.2024. Coronel Vivida, 20 de julho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE ATOS:

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 8.120	20/07/2023	Notícia spread em Linciano Público

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diamunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:709B8AAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8.220/2023

DECRETO Nº. 8.220, de 20 de julho de 2023.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vívda-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),

DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **BRUNA PATRICIA DERKOSKI**, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provisão Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS - Departamento de Saúde Básica- **Unidade São José Operário**, a disposição das ações em saúde pública do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF para atuar na área de abrangência, traçada pela Direção da Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, a Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vívda-PR) e demais legislações vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023, 134ª da República e 68ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:3FD42F95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 15/2023

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 98/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, "caput", do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa RIELAB LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.596.068/0003-60, para a prestação de serviços de exames laboratoriais em urgência e emergência, para atender a UPA 24 horas, sob regime de plantão-sobreaviso, das 07h30min às 22h30min (nos sábados, domingos e feriados) e das 18h00min às 22h30min (de segunda a sexta-feira - dias úteis), pelo valor total estimado de R\$ 341.946,40, prazo de vigência: de 21 de julho de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2023.

Publique-se.

Coronel Vívda, 20 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.



Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:CEC9293E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

DATA: 17/05/2023 RECEBIMENTO/ABERTURA: ATÉ 20/06/2023
HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Seleção de entidade(s) executora(s) Organizações da Sociedade Civil, localizadas no território do Município de Coronel Vívda, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, na área do meio ambiente, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 09/2023, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade: ASSOCIAÇÃO VIVIDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL - AVPA, inscrita no CNPJ sob nº 44.045.365/0001-08, pelo valor total de R\$ 24.000,00. Nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura do termo de colaboração.

Coronel Vívda, 20 de julho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:39F9186C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 44/2023

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 44/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. CONTRATADA: CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA. CNPJ sob nº 24.180.904/0001-04. Considerando o pedido da Gestora e Autorização do Secretário de Administração, as partes, de comum acordo, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 44/2023, a partir de 31 de julho de 2023, dando-se o mesmo por encerrado após esta data, sendo que as obrigações pactuadas deverão ser devidamente